



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

OBJETO: Contratação da Artista **LARRISA GOMES** para realização de Show Musical no tradicional evento denominado Festival de Inverno realizado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, através da empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 22.270.051/0001-76**, legítima representante da artista, conforme Contrato de Cessão de Direitos Registrado em Cartório sob o nº 513.912 (Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos – Salvador – BA)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas – MG, formada por Heloisa Gonçalves Santos - Presidente, Rogério Gonçalves Pereira (Secretário) e Jailson das Virgens Carvalho – (Membro) instituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Francisco Campos Através da Portaria Nº 1.591 de 02 de janeiro de 2025, reuniu-se no dia 04 de julho de 2025, às 10:00 horas, para julgamento da melhor forma de Contratação da Artista **LARRISA GOMES** para realização de Show Musical no tradicional evento denominado Festival de Inverno realizado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, através da empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 22.270.051/0001-76**, legítima representante da artista, conforme Contrato de Cessão de Direitos Registrado em Cartório sob o nº 513.912 (Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos – Salvador – BA)

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de artista para realização de Show Musical em evento realizado por este Município no Estádio Rosivaldo Brito na Sede do Município (FESTIVAL DE INVERNO)

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI dispõe expressamente que a licitação deve ser regra para a Administração Pública em quaisquer de seus níveis, no entanto, a escolha pela inexigibilidade de licitação é considerada exceção também encontrada formalmente em seu texto

CONSIDERANDO que a hipótese de inexigibilidade para contratação de Banda/Artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. A banda/Artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”. Acontece que o Artista **LARRISA GOMES** nas Regiões Sul e Sudeste da Bahia, Norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha é muito conhecida, realizando shows em diversos estados pelo Brasil, inclusive com apresentação em televisões e rádios. A citada Artista goza de excelente conceito e aceitação popular, podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação em seu art. 74, Inciso II (Lei 14.133/2021) se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Segundo **Marçal Justen Filho**, “há casos em que a necessidade estatal se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”(2012, p.435)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

*CONSIDERANDO a disponibilidade do Artista **LARRISA GOMES** para realização do show musical no dia 11 de julho de 2025, às 23:59 horas, materializado através da proposta no Valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).*

CONSIDERANDO que o Artista acima relatado está apto para a prestação dos serviços ora solicitados.

CONSIDERANDO que a realização de shows por esta Artista musical é imprescindível para a realização do evento, devido ser uma Artista renomada regionalmente.

*CONSIDERANDO que restou provado através do Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações Registrado em Cartório que a empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 22.270.051/0001-76**, é a legítima representante do artista **LARRISA GOMES**, estando credenciada para comercializar os seus shows*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da lei 14.133/2021, onde diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

RAZÃO DA ESCOLHA:

CONSIDERANDO que a empresa contratada demonstrou possuir através da apresentação de documentos a competência técnica necessária bem como a exclusividade para comercialização do show.

CONSIDERANDO que a escolha da Artista sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e principalmente a opinião pública.

CONSIDERANDO que a razão da escolha da Artista, se deu em comemoração a festas já realizadas em outros entes da federação, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que a Artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar na Sede do Município.

CONSIDERANDO ainda que a Artista é conhecida pelo o público do Município de Águas Vermelhas, e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos musicais, sobretudo em praças públicas, onde sempre agrada o público ouvinte.

CONSIDERANDO que a empresa detentora da exclusividade da Artista nos oferece a referência técnica necessária para a apresentação pretendida, o que, de forma geral, demonstra que está apta a realizar e executar a apresentação (show) pretendida pelo Município de forma integral, adequada e com a qualidade e resultado esperado, contemplando aos anseios dos munícipes e região circunvizinhas

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A justificativa e razoabilidade do valor da contratação decorrente desta inexigibilidade de licitação fora aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, ou outros meios igualmente idôneos, sendo comprovados através de Notas Fiscais. Com efeito, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

justificativa do preço aferida requereu a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados para outros entes da Federação. Diante disto, comprovou-se que a Empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 22.270.051/0001-76**, detentora da exclusividade da Artista, ofereceu um preço, adequado ao orçamento previsto para esta Administração, e, dentro de valores estabelecidos no mercado regional, para todos os efeitos legais. Note-se que, se faz ressaltar a evidência da razoabilidade dos preços a serem contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo dos serviços que esta administração pretende contratar.

Vale ressaltar que a Comissão de Contratação observou que a empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 22.270.051/0001-76**, apresentou o Contrato de Cessão de Direitos Registrado em Cartório sob o nº 513.912 (Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos – Salvador – BA, cumprindo assim o que determinas **Acórdão 96/2008-TCU – Tribunal de Contas da União**

RESOLVE:

INEXIGIR a licitação para a contratação do Artista **LARRISA GOMES** para realização do show musical no dia 11 de julho de 2025, às 23:59 horas, materializado através da proposta no Valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, sendo em conformidade com a minuta de contrato em anexo, através da empresa **NATIVIDADE PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 22.270.051/0001-76**, legítima representante do Artista mencionado nos autos

Águas Vermelhas – MG, 04 de julho de 2025

Comissão de Contratação:

Heloisa Gonçalves Santos – Presidente

Rogério Gonçalves Pereira – Membro

Jailson das Virgens Carvalho – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490